DECRETO Nº 085/2.015

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições contidas na lei 4.320/64 e,

CONSIDERANDO que para a execução do Convênio n.º 1005/08 – Melhorias Sanitárias Domiciliares, firmado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde através da FUNASA, foram emitidos empenhos estimativos para a execução do objeto do Convênio.

CONSIDERANDO que o objeto foi integralmente executado e efetuado o pagamento integral à empresa, restando recursos empenhados por estimativa que deverão ser anulados, **DECRETA**

Art. 1º - Ficam anulados os saldos remanescentes dos empenhos **n.º 04462 referentes ao exercício 2.013** no valor de R$ 923,91 (novecentos e vinte e três e noventa e um centavos) e **3307** referente ao exercício 2014 no valor de R$ 1.303,98 (um mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze. (16/06/2.015).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal